

**RELATÓRIO V.E.C. N.º 01/2017 – 2.ª S**

**PROCESSO N.º 01/2017/VEC**



**VERIFICAÇÃO EXTERNA DA CONTA DO  
OE-SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS: GERÊNCIA DE 2016**

Tribunal de Contas

Lisboa, 2017





**ÍNDICE**

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>CARACTERIZAÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>SISTEMAS DE GESTÃO E DE CONTROLO.....</b>	<b>5</b>
<b>FIABILIDADE DAS CONTAS.....</b>	<b>7</b>
<b>DEMONSTRAÇÃO NUMÉRICA .....</b>	<b>7</b>
<b>CONCLUSÕES DA EMPRESA DE AUDITORIA.....</b>	<b>7</b>
<b>CONCLUSÕES.....</b>	<b>8</b>
<b>VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.....</b>	<b>8</b>
<b>DECISÃO.....</b>	<b>8</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>10</b>



## SIGLAS

ABC	ABC – Azevedo Rodrigues, Batalha, Costa & Associados, SROC, Lda.
CA	Conselho Administrativo
CCP	Código dos Contratos Públicos
DF	Demonstrações financeiras
DGFP	Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial
DGTdC	Direcção-Geral do Tribunal de Contas
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E.
LOPTdC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
m€	Milhares de euros
M€	Milhões de euros
OE	Orçamento do Estado
OE-Sede	Conta do Orçamento do Estado do Tribunal de Contas - Sede
SRA	Secção Regional dos Açores
SRM	Secção Regional da Madeira
TdC	Tribunal de Contas
VEC	Verificação externa da conta



## INTRODUÇÃO

### FUNDAMENTO, ÂMBITO E OBJETIVOS

1. A verificação externa da conta (VEC) de 2016 do Orçamento do Estado (OE) da Sede do Tribunal de Contas (TdC), doravante designada por conta do OE-Sede, com o âmbito descrito no artigo 54.º da Lei de Organização e Processo do TdC (LOPTdC)<sup>1</sup>, dá cumprimento ao disposto no artigo 113.º da LOPTdC e consta do Programa de Fiscalização para 2017<sup>2</sup>.

### METODOLOGIA

2. Os trabalhos foram executados em conformidade com os princípios, as normas, os critérios e as metodologias acolhidos pelo TdC, tendo em conta o disposto no Regulamento da sua 2.ª Secção<sup>3</sup>.
3. Nos termos legais e regulamentares, o Juiz Conselheiro Relator aprovou o Plano Global de Auditoria, o Programa de Auditoria e o Relato. A metodologia e os procedimentos são descritos, com o detalhe considerado suficiente, no Anexo 1.
4. Em cumprimento da alínea d) do artigo 113.º da LOPTdC, as contas do TdC, incluindo a conta do OE-Sede, são sujeitas a auditoria externa por uma empresa contratada para o efeito, atualmente a ABC – Azevedo Rodrigues, Batalha, Costa & Associados, SROC, Lda., doravante designada por ABC<sup>4</sup>, pelo que a presente ação, por razões de eficiência e em conformidade com as normas de auditoria aplicáveis, apoia-se na opinião formulada pela ABC cujos trabalhos foram objeto de acompanhamento e de revisão pelos auditores do TdC.

### CONDICIONANTES

5. Regista-se que a ABC deu total acesso à informação recolhida e aos seus documentos de trabalho e prestou os esclarecimentos solicitados. Igualmente se regista a colaboração do Conselho Administrativo do TdC-Sede (CA) e dos diversos serviços da DGTdC.

### EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO

6. Em cumprimento do artigo 13.º da LOPTdC, o Juiz Relator do processo determinou o envio do Relato ao CA e aos responsáveis identificados no Anexo 2 para, querendo, se

<sup>1</sup> Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as alterações subsequentes.

<sup>2</sup> Aprovado pelo TdC em sessão do Plenário da 2.ª Secção, de 13 de dezembro de 2016.

<sup>3</sup> Cfr. Regulamento da 2.ª Secção do TdC: artigo 4.º, n.º 2 - “a 2.ª Secção exerce, em regra, a sua atividade de controlo e de auditoria segundo princípios, métodos e técnicas geralmente aceites e constantes de manuais de auditoria e de procedimentos por ela aprovados”; e artigo 83.º, n.º 1 - “Em tudo o que não estiver expressamente previsto nos manuais referidos no artigo 4.º, n.º 2 [manuais de auditoria e de procedimentos aprovados pelo TdC], os Serviços de Apoio orientar-se-ão, sucessivamente, pelas normas de auditoria e contabilidade geralmente aceites, pelas normas aprovadas no âmbito da União Europeia e pelas normas aprovadas no âmbito da INTOSAI [International Organization of Supreme Audit Institutions]”.

<sup>4</sup> Na sequência de concurso público organizado pela Direção-Geral do TdC (DGTdC) em 2015, foi adjudicada à empresa de auditoria ABC (em 10 de dezembro de 2015, foi celebrado o correspondente contrato n.º 17/2015), a prestação de serviços de “auditoria financeira às contas do Tribunal de Contas relativas à Sede, Secção Regional dos Açores e Secção Regional da Madeira e conta consolidada (Sede e Secções Regionais, individuais e consolidada), com vista à elaboração de relatórios e emissão de pareceres sobre as contas de 2015, 2016 e 2017, elaboradas segundo os sistemas de contabilidade adotados”.



# Tribunal de Contas

---

pronunciarem sobre o seu conteúdo e conclusões, tendo os mesmos informado que nada tinham a referir (Anexo 9).

## CARACTERIZAÇÃO

### ENQUADRAMENTO NORMATIVO

7. Nos termos da LOPTdC, a organização territorial do TdC compreende a Sede, a Secção Regional dos Açores (SRA) e a Secção Regional da Madeira (SRM)<sup>5</sup>, todas entidades com autonomia administrativa, constituindo as suas despesas de instalação e funcionamento encargo do Estado<sup>6</sup>, através do respetivo Orçamento<sup>7</sup>.
8. A fiscalização das contas do TdC está sujeita ao disposto na Lei para todos os responsáveis financeiros<sup>8</sup>, cabendo ao CA<sup>9</sup> a responsabilidade de elaborar e apresentar as respetivas contas de gerência.
9. O Presidente do TdC dispõe de poderes administrativos e financeiros idênticos aos que integram a competência ministerial, podendo delegá-los, no todo ou em parte, no vice-presidente e nos juízes das secções regionais<sup>10</sup>.

### RECURSOS FINANCEIROS

10. As “*Receitas correntes*” de 17,2 M€ (milhões de euros) (taxa de execução de 99,3%), registaram um decréscimo de 1,4% (0,2 M€), face a 2015, decorrente da redução das transferências do OE<sup>11</sup> (Anexo 3).
11. As despesas de 17,2 M€<sup>12</sup> (taxa de execução global de 99,8%), das quais 99,77% respeitam a “*Despesas com o pessoal*”<sup>13</sup>, registaram igualmente um decréscimo de 1,4% (0,2 M€). A “*Aquisição de bens e serviços*”, de apenas 0,003 M€, registou uma redução de 0,02 M€ (86,5%) face a 2015 (Anexo 4).

---

<sup>5</sup> Cfr. n.º 1 do artigo 4.º da LOPTdC.

<sup>6</sup> Cfr. artigo 31.º da LOPTdC. Nos termos do n.º 3 do referido artigo “*O Tribunal elabora um projeto de orçamento e apresenta-o ao Governo nos prazos determinados para a elaboração da proposta de lei do Orçamento, devendo ainda fornecer à Assembleia da República os elementos que ela lhe solicite sobre esta matéria*”.

<sup>7</sup> Cfr. n.ºs 1 e 2 do artigo 31.º da LOPTdC.

<sup>8</sup> Cfr. artigo 113.º da LOPTdC. Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º da LOPTdC, a SRA e a SRM do TdC exercem jurisdição e poderes de controlo financeiro em relação às entidades e serviços com autonomia administrativa e financeira com sede ou atividade nas respetivas Regiões Autónomas, incluindo os Cofres das respetivas Secções Regionais do TdC.

<sup>9</sup> Cfr. artigo 34.º da LOPTdC, o CA é constituído pelo Diretor-Geral, que preside, e por dois vogais, sendo um destes o dirigente dos serviços de gestão financeira.

<sup>10</sup> Cfr. artigo 33.º da LOPTdC.

<sup>11</sup> As transferências do OE, em 2015, foram de 17,4 M€.

<sup>12</sup> Valor que reflete a cativação de 0,6 M€, conforme estipulado na Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (OE 2016), e a anulação de 0,3 M€, para reforço do orçamento da SRA, devidamente autorizada pelo Presidente do TdC.

<sup>13</sup> Suportados, em 2016, na sua quase totalidade (até novembro e uma parte de dezembro) pela conta do OE-Sede. Em 2016, face à redução das dotações do OE e ao aumento das despesas com pessoal (decorrente, designadamente, da reversão das reduções remuneratórias - cfr. Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e artigo 2.º da Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro - e do aumento de efetivos na carreira do corpo especial, na sequência de concurso para a carreira de técnico-verificador superior), o Cofre-Sede suportou 0,9 M€ (em 2015, 0,3 M€) de encargos com o pessoal que, pela sua natureza, deveriam ter sido integralmente suportados por dotações do OE.



## SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA

12. Da análise do Balanço, a 31 de dezembro de 2016 (Anexo 5), constata-se que:
- o “Ativo líquido” de 1,7 M€, quase totalmente constituído pelo “Imobilizado líquido” (1,7 M€, 100,0%), decresceu 4,2% (0,07 M€), face a 2015, pela depreciação do imobilizado<sup>14</sup>;
  - os “Fundos próprios” de -1,0 M€ (-58,4% do total de balanço) compõem-se de “Património” (3,5 M€), “Resultados transitados” (-4,4 M€) e “Resultado líquido do exercício” (-0,06 M€);
  - o “Passivo” de 2,6 M€ (158,4% do total de balanço), respeitante, na totalidade, a “Acréscimos e diferimentos”<sup>15</sup>, decresceu 0,5% (0,01 M€), face a 2015, em resultado de igual redução registada nessa rúbrica.
13. Da análise efetuada à Demonstração de Resultados (Anexo 6) constata-se que:
- os “Custos e perdas” de 17,4 M€, dos quais 17,3 M€ (99,5%) respeitam a “Custos e perdas operacionais”, quase totalmente associados a “Custos com o pessoal” (17,2 M€), decresceram 1,9% (0,3 M€), face a 2015, refletindo o decréscimo dos “Custos com o pessoal” (0,3 M€). Os “Custos e perdas extraordinários”, de 0,09 M€ (0,5%), respeitam essencialmente a acréscimos e diferimentos (0,07 M€)<sup>16</sup>.
  - os “Proveitos e ganhos” de 17,3 M€, que respeitam quase integralmente a “Proveitos e ganhos operacionais” e apenas 0,2 M€ a “Proveitos e ganhos extraordinários”<sup>17</sup>, decresceram 0,7% (0,1 M€), face a 2015, devido à redução das transferências correntes provenientes do OE;
  - os “Resultados operacionais” totalizaram -0,1 M€ e o “Resultado líquido do exercício” foi de -0,06 M€, o que representa um desagravamento de 0,2 M€ face a 2015.

## SISTEMAS DE GESTÃO E DE CONTROLO

14. A DGTdC dispõe de normas do Sistema de Controlo Interno que identificam o plano da organização, bem como os princípios, métodos e procedimentos operacionais e de verificação e controlo que regem de forma adequada a atividade do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial (DGFP).
15. Em 2016 foi atualizado o *Plano de Prevenção de Riscos de Gestão*<sup>18</sup> e realizada a avaliação da sua execução, reportada a 31 de dezembro de 2015.
16. A DGTdC, que não tem pagamentos em atraso, cumpriu os procedimentos relativos à “regularização extraordinária dos pagamentos” e aos “compromissos e pagamentos em atraso”<sup>19</sup> tendo, designadamente, publicado as declarações respetivas no sítio da internet e

<sup>14</sup> Com destaque para a depreciação referente a “Edifícios e outras construções” (73,5 m€).

<sup>15</sup> Respeitante a remunerações a liquidar (horas extraordinárias realizadas em 2016, férias e subsídio de férias cujo direito foi adquirido nesse ano e respetivos encargos sociais).

<sup>16</sup> Relativos a subsídio de férias respeitantes a quatro novos processos de cessação definitiva de funções.

<sup>17</sup> Respeitante à anulação da especialização, de anos anteriores, de subsídio de férias e de encargos sociais.

<sup>18</sup> Cfr. Despacho n.º 11/2016-GP, de 3 de junho.

<sup>19</sup> Cfr. alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações subsequentes, artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 52/2014, de 7 de abril. Refira-se que o DGFP adotou procedimentos próprios para o cálculo e controlo dos fundos disponíveis - Instrução de trabalho n.º 15/2012 - DGFP, na versão 1.4-2016.



# Tribunal de Contas

---

procedido à comunicação à Direção-Geral do Orçamento. Também carregou os dados no Sistema de Informação da Organização do Estado.

17. A DGTdC utiliza a plataforma eletrónica AnoGov (interligada com o portal BASE) na qual tramita os procedimentos com vista à formação de contratos públicos<sup>20</sup>.
18. As contas de 2016 do OE-Sede foram prestadas nos termos das Instruções n.º 1/2004 – 2.ª Secção, por via eletrónica<sup>21</sup>, e integram o presente processo em CD.
19. Foi cumprido o princípio da unidade de tesouraria, estando as disponibilidades em contas na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E. (IGCP)<sup>22</sup>.
20. Nos testes realizados ao processamento de salários verificou-se o adequado cálculo das remunerações e dos abonos a pessoal, tendo os serviços assegurado o cumprimento das reduções remuneratórias e respetiva reversão previstas para o ano de 2016<sup>23</sup>, e a adequada contabilização da rúbrica de “*Acréscimos de custos – remunerações a liquidar*”. Os sistemas de registo de assiduidade (SISQUAL) e de processamento de remunerações (SRH) não funcionam de forma integrada, não tendo, no entanto, sido identificadas situações de não conformidade.
21. Os testes revelaram ainda que em 5 situações de cessação de funções (juízes conselheiros jubilados em 2015 e 2016), os valores relativos a férias acumuladas<sup>24</sup> (não gozadas nos anos em que o direito a férias se vencia e transitadas para os anos seguintes) não foram processados nem pagos em 2016 mas encontravam-se contabilisticamente reconhecidos. Contudo, em 2017, foram já regularizadas, mediante pagamento, 2 situações, encontrando-se as restantes em regularização.
22. Refere-se que as situações de acumulação de férias, no caso de cessação de funções, podem traduzir-se, no futuro, em encargos financeiros, suportados pelo OE, com impacto significativo nas contas do TdC que importa acautelar, designadamente por via da compatibilização do serviço público dos juízes nos turnos das férias judiciais, com as limitações inerentes ao exercício do seu direito a férias, preferencialmente concentrado nas férias judiciais. Neste contexto e com vista à aprovação pelos órgãos competentes de administração judiciária do TdC, encontram-se em curso medidas destinadas a minimizar esse impacto que, no quadro da legislação aplicável<sup>25</sup>, aperfeiçoam a regulamentação e os

---

<sup>20</sup> O Código dos Contratos Públicos (CCP) regula os procedimentos obrigatórios para a formação de contratos públicos, estabelecendo ainda um regime aplicável à respetiva execução. Do CCP resulta que, em regra, para apresentação das propostas, deve ser utilizada a plataforma eletrónica usada pela entidade adjudicante.

<sup>21</sup> Cfr. n.º 1 da Resolução n.º 3/2016- 2.ª S, de 13 de dezembro (DR, 2.ª série, n.º 13, de 18 de janeiro 2017). Na prestação de contas consta a “*Declaração de responsabilidade*” decorrente das obrigações de aprovação e de aplicação de princípios e normas contabilísticas e de controlo interno (cfr. n.º 12 da Resolução n.º 3/2016).

<sup>22</sup> Cfr. artigo 86.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2000, de 4 de abril, e 107-B/2003, de 31 de dezembro.

<sup>23</sup> Cfr. Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e artigo 2.º da Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro.

<sup>24</sup> Num total de 146 m€. Uma outra situação, respeitante a 2015, no montante de 44 m€, foi, entretanto, anulada na sequência de solicitação do interessado.

<sup>25</sup> e.g. Estatuto dos Magistrados Judiciais, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (artigo 126º), Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro (artigo 240º), e demais legislação aplicável aos juízes do TdC.



mecanismos de controlo existentes no âmbito do exercício do direito a férias dos Senhores Juízes Conselheiros<sup>26</sup>.

23. Em 2016 e à semelhança de anos anteriores, constatou-se que não foram provisionados os possíveis efeitos de decisões judiciais em processos pendentes por impossibilidade de estimativas dos seus efeitos ou por probabilidade reduzida de decisão desfavorável ao TdC, matéria devidamente divulgada no anexo às demonstrações financeiras (DF)<sup>27</sup>.

## FIABILIDADE DAS CONTAS

24. As contas foram apresentadas nos termos das Instruções do TdC aplicáveis (Anexo 7) e, tendo em conta os resultados das verificações efetuadas, refletem, em todos os aspetos materialmente relevantes, as operações do TdC OE-Sede efetivamente realizadas.

## DEMONSTRAÇÃO NUMÉRICA

25. A conta de gerência do OE-Sede de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, da responsabilidade dos elementos que constituíram o CA do TdC-Sede, está instruída nos termos das Instruções do TdC aplicáveis. Das operações que integram o débito e o crédito da gerência, resulta a demonstração numérica<sup>28</sup> seguinte:

### DÉBITO

Saldo de abertura	0,00	
Recebido na gerência	<u>22.681.510,32</u>	<u>22.681.510,32</u>

### CRÉDITO

Saído na gerência	22.681.510,32	
Saldo de encerramento	<u>0,00</u>	<u>22.681.510,32</u>

26. A conta abre sem saldo, em correspondência com o encerramento da conta de gerência anterior, que foi objeto de verificação externa, cujo Relatório foi aprovado em Plenário da 2.ª Secção, de 14 de abril de 2016.

## CONCLUSÕES DA EMPRESA DE AUDITORIA

27. Com fundamento nas verificações efetuadas, a ABC expressou, no seu relatório (Anexo 8), a opinião de que as DF “(...) *apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Tribunal de Contas - Sede – Orçamento do Estado*”

<sup>26</sup> e.g. foi elaborado projeto de regulamento sobre o exercício do direito a férias dos Senhores Juízes Conselheiros; encontra-se também em curso a consolidação, pela Comissão Permanente, do Regulamento Geral do TdC, a aprovar pelo Plenário Geral, onde estas e outras matérias afins serão objeto de regulação própria.

<sup>27</sup> Cfr. ponto 2.31 do Anexo às DF.

<sup>28</sup> Cfr. artigo 54.º, n.º 3, al. c), da LOPTdC.



# Tribunal de Contas

---

*(...), em 31 de dezembro de 2016, o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o setor público (POCP - Plano Oficial de Contabilidade Pública)''.*

## **CONCLUSÕES**

28. Os trabalhos executados pelos auditores do TdC, que incluíram a revisão de trabalhos da auditoria externa efetuada pela ABC e o acompanhamento de observações anteriores, não evidenciaram questões materiais suscetíveis de questionar a legalidade e a regularidade das operações examinadas e a consistência, integralidade e fiabilidade das contas e das DF do OE-Sede.
29. Em consequência, o TdC formula um juízo favorável sobre a conta do OE-Sede, gerência de 2016.
30. A demonstração numérica a que se refere a alínea c) do n.º 3 do artigo 54.º da LOPTdC é a constante do ponto 25 supra e está apoiada nas DF apresentadas.

## **VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO**

31. Do projeto de Relatório foi dada vista à Procuradora-Geral Adjunta, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 29.º da LOPTdC, que emitiu o respetivo parecer.

## **DECISÃO**

32. Em Plenário da 2.ª Secção decidem os juízes do Tribunal de Contas:
  - a) Aprovar o presente Relatório;
  - b) Ordenar que o presente Relatório e os seus Anexos sejam remetidos aos membros do CA responsáveis pela gerência de 2016 e à representante da Procuradora-Geral da República junto do Tribunal, nos termos do disposto pelo n.º 4 do artigo 29.º da LOPTdC;
  - c) Fixar o valor global dos emolumentos em € 1.716,40, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do TdC<sup>29</sup>;
  - d) Após o cumprimento das diligências que antecedem, divulgar o Relatório no sítio eletrónico do TdC.

---

<sup>29</sup> Decreto-Lei n.º 66/99, de 31 de maio, com a nova redação dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de agosto.

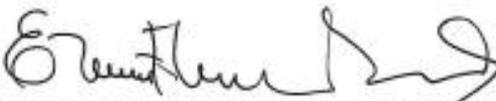


# Tribunal de Contas

---

Tribunal de Contas, em 19 de abril de 2017

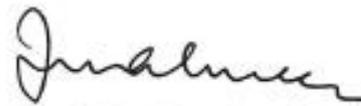
O CONSELHEIRO RELATOR,

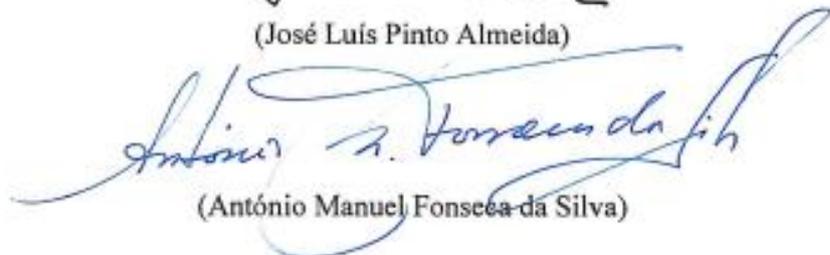
  
(Ernesto Luís Rosa Laurentino da Cunha)

OS CONSELHEIROS ADJUNTOS,

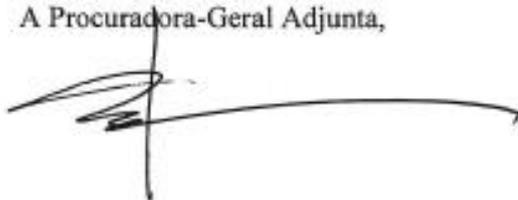
  
(José de Castro de Mira Mendes)

  
(António Augusto Pinto dos Santos Carvalho)

  
(José Luís Pinto Almeida)

  
(António Manuel Fonseca da Silva)

A Procuradora-Geral Adjunta,





## **ANEXOS**

<b>Anexo 1 – Metodologia</b>	<b>11</b>
<b>Anexo 2 – Relação nominal dos responsáveis pela gerência</b>	<b>12</b>
<b>Anexo 3 – Receita</b>	<b>13</b>
<b>Anexo 4 – Despesas</b>	<b>13</b>
<b>Anexo 5 – Balanço</b>	<b>14</b>
<b>Anexo 6 – Demonstração de Resultados</b>	<b>14</b>
<b>Anexo 7 – Documentos de prestação de contas de 2016</b>	<b>15</b>
<b>Anexo 8 – Relatório de Auditoria da ABC</b>	<b>22</b>
<b>Anexo 9 – Resposta remetida em sede de contraditório</b>	<b>26</b>



## Anexo 1 – Metodologia

1. A auditoria foi desenvolvida em conformidade com as fases de planeamento, de execução e de relatório, descritas nos manuais de auditoria do TdC. A metodologia e os procedimentos são suportados por um sistema informatizado específico, baseado em fichas estandardizadas. As evidências de auditoria estão documentadas e as opiniões emitidas estão fundamentadas.
2. Dado que, em cumprimento da alínea d) do artigo 113.º da LOPTdC, as contas do TdC, incluindo a conta do OE-Sede, foram sujeitas a auditoria externa efetuada pela ABC, a presente ação apoiou-se na opinião formulada pela ABC, cujos trabalhos foram objeto de revisão pelos auditores do TdC junto da referida firma e dos serviços de gestão financeira do TdC.
3. Nos termos contratuais, a ABC planeou e executou<sup>30</sup> os seus trabalhos de acordo com as normas internacionais de auditoria (ISA) e com as normas e orientações técnicas e éticas e Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC)<sup>31</sup>.
4. A ABC efetuou testes substantivos sobre uma amostra de 368 transações (representando um montante de 20,6 M€) abrangendo todas as classes de transações. Desenvolveu, ainda, um conjunto de procedimentos e efetuou testes (de conformidade e substantivos) que incluíram revisões analíticas, exame da execução orçamental, análise de ficheiros informáticos, verificações documentais, contagens físicas, circularização de saldos e confirmações externas<sup>32</sup>.
5. O relatório apresentado pela ABC inclui a opinião sobre as demonstrações financeiras do OE-Sede, em 31 de dezembro de 2016, e os demais elementos previstos no Estatuto da OROC e nas normas internacionais de auditoria.
6. Tendo em vista dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do artigo 54.º da LOPTdC, e em conformidade com as normas de auditoria aplicáveis em matéria de utilização do trabalho de outros auditores<sup>33</sup>, os auditores do TdC acompanharam a auditoria da ABC nas sucessivas fases do planeamento e da execução. Além disso, o trabalho desenvolvido envolveu a revisão de papéis de trabalho da ABC, bem como a obtenção de esclarecimentos junto dos serviços da DGTdC e dos auditores da ABC. Foram, ainda, examinados os documentos de prestação de contas e efetuado o acompanhamento de observações insertas em relatórios anteriores.

---

<sup>30</sup> A ABC, em conformidade com o estabelecido no Caderno de Encargos, forneceu previamente ao Juiz Conselheiro da Área o seu Programa de Trabalho anual incluindo o plano de amostragem e a análise de risco que o justifica, bem como os principais procedimentos a realizar e a respetiva calendarização.

Considerou-se o plano de amostragem apresentado pela ABC adequado, uma vez que abrange todas as áreas auditáveis, teve em conta o resultado de anos anteriores (auditoria recorrente) e a apreciação sobre o risco de cada área e os critérios de seleção encontram-se devidamente fundamentados.

<sup>31</sup> Cfr. Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, que assegura parcialmente a execução, na ordem jurídica interna, do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014.

<sup>32</sup> No âmbito do exame às DF foi solicitada, pela ABC ao CA do TdC, a emissão de declaração de responsabilidade com vista a habilitar a ABC a “*formar uma opinião sobre se as demonstrações financeiras dão uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira do TdC-Sede, à data de 31 de dezembro, do seu desempenho financeiro e dos fluxos financeiros relativos ao período findo naquela data e se foram preparadas de acordo com o POCP, referencial contabilístico aplicável*”.

<sup>33</sup> Norma ISSAI 1610.



## Anexo 2 – Relação nominal dos responsáveis pela gerência

Nome	Situação na entidade	Período de responsabilidade
José Fernandes Farinha Tavares	Presidente do CA <sup>34</sup>	01-01-2016 a 31-12-2016
Márcia da Conceição Condessa Brito Cardoso Vala	Presidente Substituto do CA	
Maria da Luz da Costa Fernandes Dias Barreira	Vogal Efetivo do CA	
Ana Maria Fernandes de Sousa Bento	Vogal Efetivo do CA	
Sandra Maria dos Santos Pereira	Vogal Substituto do CA	
Francisco José Cabral de Albuquerque	Vogal Substituto do CA	

---

<sup>34</sup> Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do CA é substituído pela Subdiretora-Geral, Márcia da Conceição Condessa Brito Cardoso Vala, sua substituta legal (cfr. Despacho n.º 40/14-GP, de 8 de julho).



# Tribunal de Contas

## Anexo 3 – Receita

Unid: m€

Receita	2015	2016				Variação	
		Orçam.	Execução	Grau de execução	Estrutura	Valor	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>17.397,2</b>	<b>17.269,3</b>	<b>17.152,6</b>	<b>99,3</b>	<b>100,0</b>	<b>-244,6</b>	<b>-1,4</b>
Transferências correntes	17.397,2	17.269,3	17.152,6	99,3	100,0	-244,6	-1,4
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,0</b>	<b>814,6</b>	<b>0,1</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,1</b>	
Transferências de capital	0,0	814,6	0,1	0,0	0,0	0,1	
<b>TOTAL</b>	<b>17.397,2</b>	<b>18.083,9</b>	<b>17.152,7</b>	<b>94,9</b>	<b>100,0</b>	<b>-244,5</b>	<b>-1,4</b>

Fonte: Mapas do controlo orçamental da receita; Mapas das contas de gerência - OE-Sede - 2015 e 2016

## Anexo 4 – Despesas

Unid: m€

Despesa	2015	2016				Variação	
		Orçam.	Execução	Grau de execução	Estrutura	Valor	%
<b>DESPEAS CORRENTES</b>	<b>17.397,2</b>	<b>17.193,3</b>	<b>17.152,6</b>	<b>99,8</b>	<b>100,0</b>	<b>-244,6</b>	<b>-1,4</b>
Despesas com o pessoal	17.372,7	17.188,3	17.149,3	99,8	100,0	-223,4	-1,3
Aquisição de bens e serviços	24,5	5,0	3,3	66,0	0,0	-21,2	-86,5
<b>DESPEAS DE CAPITAL</b>	<b>0,0</b>	<b>1,1</b>	<b>0,1</b>	<b>9,1</b>	<b>0,0</b>	<b>0,1</b>	
Aquisição de bens de capital	0,0	1,1	0,1	9,1	0,0	0,1	
<b>Total</b>	<b>17.397,2</b>	<b>17.194,4</b>	<b>17.152,7</b>	<b>99,8</b>	<b>100,0</b>	<b>-244,5</b>	<b>-1,4</b>

Fonte: Mapas do controlo orçamental da despesa; Mapas das contas de gerência - OE-Sede - 2015 e 2016



# Tribunal de Contas

## Anexo 5 – Balanço

Unid: m€

Designação	2015	2016		Variação	
		Valor	%	Valor	%
<b>ATIVO</b>					
Imobilizado líquido	1.745,5	1.671,8	100,0	-73,7	-4,2
Existências					
Dívidas de terceiros - curto prazo	0,1	0,3	0,0	0,2	275,0
Títulos negociáveis					
Disponibilidades					
Acréscimos e diferimentos					
<b>Total do Ativo líquido</b>	<b>1.745,6</b>	<b>1.672,1</b>	<b>100,0</b>	<b>-73,5</b>	<b>-4,2</b>
<b>FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO</b>					
Fundos próprios	<b>-916,9</b>	<b>-977,2</b>	<b>-58,4</b>	<b>-60,3</b>	<b>-6,6</b>
<b>PASSIVO</b>					
Provisões para riscos e encargos					
Dívidas a terceiros - curto prazo					
Acréscimos e diferimentos	2.662,5	2.649,3	158,4	-13,2	-0,5
<b>Total Passivo</b>	<b>2.662,5</b>	<b>2.649,3</b>	<b>158,4</b>	<b>-13,2</b>	<b>-0,5</b>
<b>Total Fundos próprios e Passivo</b>	<b>1.745,6</b>	<b>1.672,1</b>	<b>100,0</b>	<b>-73,5</b>	<b>-4,2</b>

Fonte: Balanços – OE-Sede – a 31 de dezembro de 2015 e de 2016

## Anexo 6 – Demonstração de Resultados

Unid: m€

Designação	2015	2016		Variação	
		Valor	%	Valor	%
<b>CUSTOS E PERDAS</b>					
Custo das merc. vendidas e mat. consumidas					
Fornecimentos e serviços externos	8,1	2,8	0,1	-5,3	-65,5
Custos com o pessoal	17.546,0	17.203,4	99,0	-342,6	-2,0
Amortizações do exercício	73,7	73,9	0,4	0,2	0,2
Provisões do exercício					
Outros custos e perdas operacionais					
<b>Custos e perdas operacionais</b>	<b>17.627,8</b>	<b>17.280,1</b>	<b>99,5</b>	<b>-347,7</b>	<b>-2,0</b>
Custos e perdas financeiras					
Custos e perdas extraordinários	75,0	93,6	0,5	18,6	24,7
<b>Total</b>	<b>17.702,8</b>	<b>17.373,7</b>	<b>100,0</b>	<b>-329,1</b>	<b>-1,9</b>
Resultado líquido do exercício	-264,3	-60,4		203,9	77,2
<b>PROVEITOS E GANHOS</b>					
Vendas e prestações de serviços					
Impostos e taxas					
Proveitos suplementares					
Transferências Correntes obtidas	17.397,2	17.152,5	99,1	-244,7	-1,4
<b>Proveitos e ganhos operacionais</b>	<b>17.397,2</b>	<b>17.152,5</b>	<b>99,1</b>	<b>-244,7</b>	<b>-1,4</b>
Proveitos e ganhos financeiros					
Proveitos e ganhos extraordinários	41,3	160,8	0,9	119,5	288,7
<b>Total</b>	<b>17.438,5</b>	<b>17.313,3</b>	<b>100,0</b>	<b>-125,2</b>	<b>-0,7</b>
Resumo:					
Resultados operacionais	-230,6	-127,6		103,0	44,7
Resultados financeiros					
Resultados correntes	-230,6	-127,6		103,0	44,7
Resultados extraordinários	-33,7	67,2		100,9	299,5
Resultados antes de impostos	-264,3	-60,4		203,9	77,2
Resultado líquido do exercício	-264,3	-60,4		203,9	77,2

Fonte: Demonstração de Resultados – OE-Sede – 2015 e 2016



## Anexo 7 – Documentos de prestação de contas de 2016

### Fluxos de Caixa

Tribunal de Contas			
Gerência de 01-01-2016 a 31-12-2016			
Class. Económica	Recebimentos		
	Saldo da gerência anterior		0,00 €
	Execução Orçamental		
	De dotações orçamentais (OE)		
	111 - RG não afetadas a projetos cofinanciados	0,00 €	
	Execução Orçamental		
	De receitas próprias - Na posse do Tesouro ...	0,00 €	
	De receita do Estado	0,00 €	
	De operações de tesouraria	0,00 €	
	Descostos em vencimentos e salários		
	Receita do Estado ...	0,00 €	
	<b>Receitas</b>		<b>17.152.669,24 €</b>
	111 - RG não afetadas a projetos cofinanciados		
99.99.98	dotação orçamental - Funcionamento.	17.152.669,24 €	
	Recebido do Tesouro em conta de receitas próprias		0,00 €
	Importâncias retidas para entrega ao Estado e outras ent.		5.528.841,08 €
	Receitas do Estado	3.517.281,06 €	
	Operações de Tesouraria	2.011.560,02 €	
	Descostos em Vencimentos e Salários		
	Receitas do Estado ...	3.516.999,45 €	
	Operações de Tesouraria ...	2.011.560,02 €	
	<b>Total.....</b>		<b>22.681.510,32 €</b>



# Tribunal de Contas

## Fluxos de Caixa

Class. Económica	Pagamentos		
	<b>Despesas</b>		<b>17.152.689,24 €</b>
	<b>111 - RG não afetadas a projetos cofinanciados</b>		
01.01.01	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos.	1.022.751,38 €	
01.01.03	Pessoal dos quadros - Regime de função pública.	9.886.888,54 €	
01.01.08	Pessoal aguardando aposentação.	18.467,91 €	
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação.	469.299,06 €	
01.01.11	Representação.	41.361,47 €	
01.01.12	Suplementos e prémios.	8.902,22 €	
01.01.13	Subsídio de refeição.	388.661,51 €	
01.01.14	Subsídios de férias e de Natal.	1.981.446,67 €	
01.01.15	Remunerações por doença e maternidade/paternidade.	94.939,38 €	
01.02.02	Horas extraordinárias.	23.407,73 €	
01.02.05	Abono para falhas.	1.767,16 €	
01.02.06	Formação.	19.591,58 €	
01.02.14	Outros abonos em numerário ou espécie.	49.018,10 €	
01.03.03	Subsídio familiar a crianças e jovens.	14.959,72 €	
01.03.04	Outras prestações familiares.	1.257,66 €	
01.03.05	Contribuições para a segurança social.	3.097.144,62 €	
01.03.08	Outras pensões.	8.737,29 €	
01.03.10	Outras despesas de segurança social.	20.637,81 €	
02.02.10	Transportes.	3.294,13 €	
07.01.09	Equipamento administrativo.	135,30 €	
	<b>Entrega ao Tesouro em conta de receitas próprias</b>		<b>0,00 €</b>
	Descontos em vencimentos e salários		
	Receltas do Estado ... 3.516.999,45 €		
	Operações de Tesouraria ... 2.011.560,02 €		
	Importâncias entregues ao Estado e outras Entidades		
	Receltas do Estado	3.517.281,06 €	
	Operações de Tesouraria	2.011.560,02 €	
	<b>Saldo para a gerência seguinte</b>		<b>0,00 €</b>
	De dotações orçamentais (OE)		
	111 - RG não afetadas a projetos cofinanciados	0,00 €	
	De receitas próprias - Na posse do Tesouro ... 0,00 €		
	De receita do Estado	0,00 €	
	De operações de tesouraria	0,00 €	
	Descontos em vencimentos e salários		
	Recelta do Estado ... 0,00 €		
	<b>Total.....</b>		<b>22.681.510,32 €</b>



# Tribunal de Contas



Tribunal de Contas  
Prestação de Contas

## Balanço

<b>Tribunal de Contas</b>
Gerência de 01-01-2016 a 31-12-2016

Activo	2016			2015
	AB	AP	AL	AL
<b>Código das contas</b>				
<b>Imobilizado</b>				
<b>Bens de dominio</b>				
451 - Terrenos e recursos naturais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
452 - Edifícios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
453 - Outras construções e infra-estruturas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
454 - Infra-estruturas e equip. de natureza militar	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
455 - Bens do património histórico, artístico e cultural	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
459 - Outros bens de dominio público	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
445 - Imobilizações em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
446 - Adiantamento por conta de bens de dominio público	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>Imobilizações incorpóreas</b>				
431 - Despesas de instalação	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
432 - Despesas de investigação e de desenvolvimento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
433 - Propriedade industrial e outros direitos	14.956,12 €	14.956,12 €	0,00 €	0,00 €
443 - Imobilizações em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €



Tribunal de Contas  
Prestação de Contas

## Balanço

Activo	2016			2015
	AB	AP	AL	AL
<b>Código das contas</b>				
449 - Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	14.956,12 €	14.956,12 €	0,00 €	0,00 €
<b>Imobilizações corpóreas</b>				
421 - Terrenos e recursos naturais	561.147,63 €	0,00 €	561.147,63 €	561.147,63 €
422 - Edifícios e outras construções	2.681.035,10 €	2.092.930,01 €	588.105,09 €	661.618,23 €
423 - Equipamento e material básico	224.911,59 €	224.911,59 €	0,00 €	0,00 €
424 - Equipamento de transporte	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
425 - Ferramentas e utensílios	125,59 €	125,59 €	0,00 €	0,00 €
426 - Equipamento administrativo	102.385,12 €	101.446,56 €	938,56 €	1.168,90 €
427 - Taras e vasilhame	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
429 - Outras imobilizações corpóreas	521.592,40 €	0,00 €	521.592,40 €	521.592,40 €
442 - Imobilizações em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
448 - Adiant. por conta de imobilizações corpóreas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	4.091.197,43 €	2.419.413,75 €	1.671.783,68 €	1.745.527,16 €
<b>Investimentos financeiros</b>				
411 - Partes de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
412 - Obrigações e títulos de participação	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
414 - Investimentos em imóveis	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
415 - Outras aplicações financeiras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €



# Tribunal de Contas



Tribunal de Contas  
Prestação de Contas

## Balanço

Activo	2016			2015
	AB	AP	AL	AL
<b>Código das contas</b>				
441 - Imobilizações em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
447 - Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>
<b>Circulante</b>				
<b>Existências</b>				
36 - Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
35 - Produtos e trabalhos em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
34 - Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
33 - Produtos acabados e intermédios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
32 - Mercadorias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
37 - Adiantamentos por conta de compras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>
<b>Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>
	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>
<b>Dívidas de terceiros - Curto prazo</b>				
2811 + 2821 - Empréstimos concedidos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
211 - Clientes, c/c	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
212 - Contribuintes, c/c	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
213 - Utentes, c/c	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €



Tribunal de Contas  
Prestação de Contas

## Balanço

Activo	2016			2015
	AB	AP	AL	AL
<b>Código das contas</b>				
214 - Clientes, contribuintes e utentes - Títulos a Receber	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
218 - Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
251 - Devedores pela execução do orçamento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
229 - Adiantamento a fornecedores	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
2619 - Adiantamento a fornecedores de imobilizado	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
24 - Estado e outros entes públicos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
262+263+267+268 - Outros devedores	288,25 €	0,00 €	288,25 €	76,86 €
	<b>288,25 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>288,25 €</b>	<b>76,86 €</b>
<b>Títulos negociáveis</b>				
151 - Acções	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
152 - Obrigações e títulos de participação	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
153 - Títulos da dívida pública	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
159 - Outros títulos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
18 - Outras aplicações de tesouraria	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>
<b>Conta no tesouro, depósitos em instituições financeiras e caixa</b>				
13 - Conta no Tesouro	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
12 - Depósitos em inst. financeiras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
11 - Caixa	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>
<b>Acréscimos e diferimentos</b>				
271 - Acréscimos de proveitos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
272 - Custos diferidos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>
<b>Total do activo</b>	<b>4.106.441,80 €</b>	<b>2.434.369,87 €</b>	<b>1.672.071,93 €</b>	<b>1.745.604,02 €</b>
<b>Total de amortizações</b>		<b>2.434.369,87 €</b>		
<b>Total de provisões</b>		<b>0,00 €</b>		



# Tribunal de Contas



Tribunal de Contas  
Prestação de Contas

## Balanço

Fundos próprios e passivo	2016	2015
<b>Código das contas</b>		
<b>Fundos próprios</b>		
51 - Património	3.526.844,23 €	3.526.844,23 €
55 - Ajustamento de partes capital em empresas	0,00 €	0,00 €
56 - Reservas de reavaliação	0,00 €	0,00 €
<b>Reservas</b>		
571 - Reservas legais	0,00 €	0,00 €
572 - Reservas estatutárias	0,00 €	0,00 €
573 - Reservas contratuais	0,00 €	0,00 €
574 - Reservas livres	0,00 €	0,00 €
575 - Subsídios	0,00 €	0,00 €
576 - Doações	0,00 €	0,00 €
577 - Decorrentes da Transferência de Activos	0,00 €	0,00 €
59 - Resultados transitados	-4.443.720,23 €	-4.179.388,14 €
88 - Resultado líquido do exercício	-60.386,25 €	-264.332,09 €
<b>Total do Fundo Patrimonial</b>	<b>-977.262,25 €</b>	<b>-916.876,00 €</b>



Tribunal de Contas  
Prestação de Contas

## Balanço

Fundos próprios e passivo	2016	2015
<b>Código das contas</b>		
<b>Passivo</b>		
29 - Provisões para riscos e encargos	0,00 €	0,00 €
Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo	0,00 €	0,00 €
<b>Dívidas a terceiros - Curto prazo</b>		
23 111 + 23 211 - Empréstimos por dívida titulada	0,00 €	0,00 €
23 112 + 23 212 + 12 - Empréstimos por dívida não titulada	0,00 €	0,00 €
269 - Adiantamentos por conta de vendas	0,00 €	0,00 €
221 - Fornecedores, c/c	0,00 €	0,00 €
228 - Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	0,00 €	0,00 €
222 - Fornecedores - Títulos a pagar	0,00 €	0,00 €
2612 - Fornecedores de imobilizado-Títulos a pagar	0,00 €	0,00 €
252 - Credores pela execução do orçamento	0,00 €	0,00 €
219 - Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	0,00 €	0,00 €
2611 - Fornecedores de imobilizado, c/c	0,00 €	0,00 €
24 - Estado e outros entes públicos	0,00 €	0,00 €
262 + 263+ 267 + 268 - Outros credores	0,00 €	0,00 €
	0,00 €	0,00 €
<b>Acréscimos e diferimentos</b>		
273 - Acréscimos de custos	2.649.334,18 €	2.662.480,02 €
274 - Proveitos diferidos	0,00 €	0,00 €
	2.649.334,18 €	2.662.480,02 €
<b>Total do Passivo</b>	<b>2.649.334,18 €</b>	<b>2.662.480,02 €</b>
<b>Total dos fundos próprios e do passivo</b>	<b>1.672.071,93 €</b>	<b>1.745.604,02 €</b>



# Tribunal de Contas



Tribunal de Contas  
Prestação de Contas

## Demonstração de Resultados

Tribunal de Contas				
Gerência de 01-01-2016 a 31-12-2016				
Contas	2016		2015	
<b>Custos e perdas</b>				
61 - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		0,00 €		0,00 €
Mercadorias	0,00 €		0,00 €	
Matérias	0,00 €		0,00 €	
62 - Fornecimentos e serviços externos		2.799,23 €		8.105,34 €
Custos com o pessoal		17.203.429,55 €		17.545.988,88 €
641 + 642 - Remunerações	14.089.676,38 €		14.473.583,86 €	
643 a 648 - Encargos sociais	3.113.753,17 €		3.072.405,02 €	
Pensões	8.737,29 €		8.742,44 €	
Outros	3.105.015,88 €		3.063.662,58 €	
63 - Transferências e subsídios correntes concedidos e prest. sociais		0,00 €		0,00 €
66 - Amortizações do exercício		73.878,78 €		73.743,48 €
67 - Provisões do exercício		0,00 €		0,00 €
65 - Outros custos e perdas operacionais		0,00 €		0,00 €
(A)		17.280.107,56 €		17.627.837,70 €
68 - Custos e perdas financeiros		0,00 €		0,00 €



Tribunal de Contas  
Prestação de Contas

## Demonstração de Resultados

Contas	2016		2015	
(C)		17.280.107,56 €		17.627.837,70 €
69 - Custos e perdas extraordinários		93.573,66 €		75.040,16 €
(E)		17.373.681,22 €		17.702.877,86 €
88 - Resultado líquido do exercício		-60.386,25 €		-264.332,09 €
Total		17.313.294,97 €		17.438.545,77 €
<b>Proveitos e ganhos</b>				
71 - Vendas e prestações de serviços		0,00 €		0,00 €
Vendas de Mercadorias	0,00 €		0,00 €	
Vendas de Produtos	0,00 €		0,00 €	
Prestações de Serviços	0,00 €		0,00 €	
72 - Impostos e Taxas		0,00 €		0,00 €
Variação da produção		0,00 €		0,00 €
75 - Trabalhos para a própria entidade		0,00 €		0,00 €
73 - Proveitos suplementares		0,00 €		0,00 €
74 - Transferências e subsídios correntes obtidos		17.152.533,94 €		17.397.186,23 €
741 - Transferências - Tesouro	0,00 €		0,00 €	
742 + 743 - Outras	17.152.533,94 €		17.397.186,23 €	
76 - Outros proveitos e ganhos operacionais		0,00 €		0,00 €
(B)		17.152.533,94 €		17.397.186,23 €



# Tribunal de Contas



Tribunal de Contas  
Prestação de Contas

## Demonstração de Resultados

Contas	2016		2015	
78 - Proveitos e ganhos Financeiros		0,00 €		0,00 €
(D)		17.152.533,94 €		17.397.186,23 €
79 - Proveitos e ganhos extraordinários		160.761,03 €		41.359,54 €
(F)		17.313.294,97 €		17.438.545,77 €
<b>Resumo</b>				
Resultados operacionais (B)-(A)		-127.573,62 €		-230.651,47 €
Resultados financeiros (D-B)-(C-A)		0,00 €		0,00 €
Resultados correntes (D)-(C)		-127.573,62 €		-230.651,47 €
Resultado líquido do exercício (F)-(E)		-60.386,25 €		-264.332,09 €

## Anexo 8 – Relatório de Auditoria da ABC



Azevedo Rodrigues, Batalha, Costa & Associados Sociedade de Revisores  
Oficiais de Contas, Lda.



### RELATÓRIO DE AUDITORIA

#### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

##### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Tribunal de Contas - Sede – Agregado, Orçamento de Estado e Cofre Privativo**, reportadas a 31 de Dezembro de 2016, as quais compreendem:

- **Agregado (Orçamento de Estado + Cofre Privativo):** o Balanço, (que evidencia um total de **€ 30.723.806,96 (trinta milhões, setecentos e vinte e três mil, oitocentos e seis euros e noventa e seis cêntimos)** e um total de Fundos Próprios de **€ 27.605.341,52 € (vinte e sete milhões, seiscentos e cinco mil, trezentos e quarenta e um euros e cinquenta e dois cêntimos)**, incluindo um resultado líquido de **€ 448.682,39 € (quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois euros e trinta e nove cêntimos)**), a Demonstração dos resultados por naturezas e o Mapa dos Fluxos Financeiros e os correspondentes Anexos, que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.
- **Orçamento de Estado:** o Balanço, (que evidencia um total de **€ 1.672.071,93 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, setenta e um euros e noventa e três cêntimos)** e um total de Fundos Próprios negativos de **€ 977.262,25 € (novecentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois euros e vinte e cinco cêntimos)**, incluindo um resultado líquido negativo de **€ 60.386,25 € (sessenta mil, trezentos e oitenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos)**), a Demonstração dos resultados por naturezas e o Mapa dos Fluxos Financeiros e o correspondente Anexo, que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.
- **Cofre Privativo:** o Balanço, (que evidencia um total de **€ 29.051.735.03 (vinte e nove milhões, cinquenta e um mil, setecentos e trinta e cinco euros e três cêntimos)** e um total de Fundos Próprios de **€ 28.582.603.77 (vinte e oito milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e três euros e setenta e sete cêntimos)**, incluindo um resultado líquido de **€ 509.068,64 € (quinhentos e nove mil, sessenta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos)**), a Demonstração dos resultados por naturezas e o Mapa dos Fluxos Financeiros e o correspondente Anexo, que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

O.R.O.C. Inscrição nº 115 • Registada na C.N.U.N. nº 8936 • Registada na Conservatória do Reg. Comercial de Lisboa • n.º 503188 220

Sede:  
Campo Grande, 380 - lote 3C - Piso 0  
Escritório B, 1700 - 097 Lisboa  
Tel. 217 575 950/917 Fax. 217 574 037

Escritório:  
Rua Manuel Jacinto - lote 31, R/C  
Ap. 155 - Bairro do Salvador - Sítio da Nazaré, 2450 - 071 Nazaré  
Tel./Fax: 262 382 991

ABC, Azevedo Rodrigues, Batalha, Costa & Associados, SROC, Lda. é membro do SROO e Associados - SROC, ADE.





Azevedo Rodrigues, Batalha, Sociedade de Revisores  
Costa & Associados Oficiais de Contas, Lda.



Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do **Tribunal de Contas - Sede – Agregado, Orçamento de Estado e Cofre Privativo**, em 31 de Dezembro de 2016, o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o setor público (POCP - Plano Oficial de Contabilidade Pública).

### **Bases para a opinião**

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

### **Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras**

O órgão de gestão é responsável pela:

- Preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o setor público (POCP - Plano Oficial de Contabilidade Pública);
- Elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- Adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- Avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

D.R.D.C. Inscrição nº 115 • Registada na C.M.U.M. nº 0938 • Registada na Conservatória do Reg. Comercial de Lisboa • n.ºc 503188 220

Sede:  
Campo Grande, 380 - lote 3C - Piso D  
Escritório B, 1700 - 097 Lisboa  
Tel. 217 576 950/917 Fax. 217 574 037

Escritório:  
Rua Manuel Jacinto - lote 31, R/C  
Ap. 155 - Bairro do Salvador - Sítio da Nazaré, 2450 - 071 Nazaré  
Tel/Fax: 262 382 981

ABC Azevedo Rodrigues, Batalha, Costa & Associados, S.RL, Lda. é membro do ABC & Associados - S.RL, Lda.





### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- Concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;



Azevedo Rodrigues, Batalha, Sociedade de Revisores  
Costa & Associados Oficiais de Contas, Lda.

- Avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- Comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais

Lisboa, 20 de Março de 2017.

### ABC - AZEVEDO RODRIGUES, BATALHA, COSTA & ASSOCIADOS

*Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda*

*Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 115*

*Registada na C.M.B.M. nº 20161434*

**representada pelo sócio**

*José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues*  
*ROC nº 681*

O.R.O.C. Inscrição nº 115 • Registada na C.M.U.M. nº 8936 • Registada na Conservatória do Reg. Comercial de Lisboa • nipc 503188 220

**Sede:**

Campo Grande, 380 - lote 3C - Piso 0  
Escritório B, 1700 - 097 Lisboa  
Tel. 217 575 950/917 Fax. 217 574 037

**Escritório:**

Rua Manuel Jacinto - lote 31, R/C  
Ap. 155 - Bairro do Salvador - Sítio da Nazaré, 2450 - 071 Nazaré  
Tel/Fax: 282 382 881

ABC - Azevedo Rodrigues, Batalha, Costa & Associados, SRIC, Lda, é membro do ABC & Associados - SRIC, OCE.



Anexo 9 – Resposta remetida em sede de contraditório



Excelentíssimo Senhor  
Juiz Conselheiro Ernesto Luís Rosa Laurentino da  
Cunha

Vossa referência

Proc. n.º 01/2017/VEC - Of. n.º 11231,11.04.2017

Nossa referência

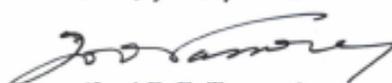
Assunto: **Verificação externa das contas do OE (Sede) do Tribunal de Contas relativas à gerência de 2016.**

Em resposta ao ofício de Vossa Excelência, acima referenciado, para, querendo, nos pronunciarmos no âmbito do exercício do contraditório, os membros do Conselho Administrativo signatários vêm dizer nada ter a referir sobre o teor do relato elaborado no âmbito da verificação acima indicada.

Com os melhores cumprimentos.

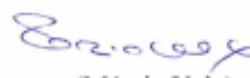
O Conselho Administrativo

2017-04-12

  
(José F. F. Tavares)

(a)  
(Maria de Luz Barreira)

  
(Sandra Pereira)

  
(Márcia Vala)

  
(Ana Bento)

(a)  
(Francisco Albuquerque)

a) Não assino por não estar presente, mas em concordância.  
